

Ofício Nº 166 G/AFEPA/SG/C/SGAD/PARL

Brasília, 5 de dezembro de 2025.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E nº 399, de 5 de novembro de 2025, pelo qual Vossa Excelência encaminhou o Requerimento de Informação nº 6.612/2025, de autoria do deputado federal Rui Falcão (PT/SP), em que requer "que sejam prestadas as seguintes informações referentes à situação dos cidadãos brasileiros nos Estados Unidos da América", presto os seguintes esclarecimentos.

PERGUNTA A

"Número de voos realizados, nos últimos cinco anos, transportando brasileiros deportados dos Estados Unidos para o Brasil".

PERGUNTA B

"Número total de brasileiros deportados no mesmo período".

PERGUNTA C

"Número de cidadãos brasileiros atualmente detidos em unidades prisionais norte-americanas".

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Carlos Veras  
Primeiro-Secretário da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

Fls. 2 do Ofício Nº 166 G/AFEPA/SG/C/SGAD/PARL

#### PERGUNTA D

"Número de brasileiros com processos judiciais em andamento naquele país".

#### PERGUNTA E

"Quais medidas e ações estão sendo adotadas pelos consulados e pela Embaixada do Brasil nos Estados".

#### PERGUNTA F

"Quais políticas, programas ou iniciativas o Itamaraty vem desenvolvendo, em parceria com outros órgãos do governo federal, para a reintegração social dos brasileiros deportados ao retornarem ao país".

#### RESPOSTAS ÀS PERGUNTAS A à F

Desde 2022, há o registro, até a data de 25/11/2025, de 80 voos operados pelo serviço de imigração dos EUA transportando brasileiros deportados daquele país. A tabela abaixo mostra o número de voos e de deportados brasileiros neles transportados em cada ano.

Fls. 3 do Ofício Nº 166 G/AFEPA/SG/C/SGAD/PARL

Ano	Nº de voos coletivos	Nº de deportados nos voos coletivos
2021	3	320
2022	16	1.560
2023	15	1.471
2024	14	1.640
2025	32	2.785
TOTAL	80	7.776

2. Conforme tabela acima, 7.776 brasileiros que se encontravam em situação migratória irregular nos Estados Unidos foram deportados do país em voos de deportação desde 2022.

3. O número de cidadãos brasileiros atualmente detidos em unidades prisionais norte-americanas não está disponível para as autoridades brasileiras. O número estimado de brasileiros detidos em razão da situação migratória apurado pelas repartições consulares naquele país é de 2.635 pessoas. Ressalte-se que essa quantidade pode variar, em razão de novas detenções, de libertações - muitas em razão de gestões consulares - e das deportações.

4. Em razão da pulverização em diversos estados norte-americanos das ações civis e criminais por situação migratória irregular nos EUA, não há dado preciso sobre a quantidade de brasileiros com processos judiciais em andamento nos Estados Unidos

Fls. 4 do Ofício Nº 166 G/AFEPA/SG/C/SGAD/PARL

que possa ser informado. Segundo informações gerais passadas pelas autoridades daquele país, no início de 2025, cerca de 37.000 brasileiros teriam processos ou ações relacionadas a sua situação migratória.

5. O Ministério das Relações Exteriores vem adotando abrangente conjunto de providências destinadas a assegurar os direitos humanos dos migrantes e seu tratamento digno e respeitoso. Não apenas nos Estados Unidos, mas em todo o mundo, a assistência e a proteção aos nossos nacionais constitui prioridade da política externa brasileira. A Secretaria de Comunidades Brasileiras e Assuntos Consulares e Jurídicos do Itamaraty, em Brasília, assim como a Embaixada em Washington, vêm mantendo diálogo permanente com diversas instâncias da atual administração norte-americana, a fim de seguir facilitando que a comunidade brasileira seja, da melhor forma possível, devidamente informada, auxiliada e assistida pela rede consular no país, em conformidade com a Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, de 1961, e a Convenção de Viena sobre Relações Consulares, de 1963.

6. A assistência aos cidadãos brasileiros inclui orientação jurídica e psicológica, mediante contratos dos consulados com profissionais locais; visitas de agentes consulares aos centros de detenção, para verificação das condições de alojamento, saúde e alimentação; agilização da emissão dos documentos de viagem e de registros de nascimento, prestação de pequenos auxílios a indivíduos em situação de

Fls. 5 do Ofício Nº 166 G/AFEPA/SG/C/SGAD/PARL

comprovada hipossuficiência; manutenção de plantão consular 24 horas por celular/Whatsapp; acionamento dos cônsules honorários, em apoio aos consulados-gerais; organização de sessões informativas para a comunidade; e outras formas de apoio específico a casos de cidadãos em situação de maior vulnerabilidade.

7. Ressalte-se que, em 29 de janeiro, o Itamaraty e a Embaixada norte-americana estabeleceram Grupo de Trabalho específico para tratar dos voos de deportação de brasileiros dos EUA, com foco em garantir o tratamento digno e respeitoso dos nacionais deportados. As negociações com os norte-americanos permitiram o acompanhamento dos voos em tempo real e a reunião de equipes de diversos ministério do Governo Federal, além de órgãos estaduais e municipais, para a recepção dos deportados em sua chegada ao Brasil.

8. O Itamaraty participa, também, do recém-criado programa federal "Aqui é Brasil". Essa iniciativa é coordenada pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), em articulação com os Ministérios das Relações Exteriores (MRE), do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), da Saúde (MS) e da Justiça e Segurança Pública (MJSP), além de contar com o apoio da Polícia Federal, Defensoria Pública da União, governos estaduais, ANTT e organismos internacionais como a Organização Internacional para as Migrações (OIM), e destinada a prestar o acolhimento inicial aos retornados e a facilitar sua

Fls. 6 do Ofício Nº 166 G/AFEPA/SG/C/SGAD/PARL

reintegração social.

9. Diante do grande número de nacionais que regressam ao país, de forma coercitiva ou voluntária, o Itamaraty lançou também a 2ª edição do Guia do Retorno (disponível no portal consular: <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/portal-consular/guia-do-retorno/apresentacao>), publicação que reúne informações sobre os programas federais que possam apoiar os brasileiros em sua reintegração sociolaboral.

Atenciosamente,

**MAURO VIEIRA**  
Ministro de Estado das Relações Exteriores